



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 252/2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 10/12/24, Edição nº 2804

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 497.170,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e cento e setenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 497.170,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e cento e setenta reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2465 – Encargos do Fundeb (70%) – Apoio Tec., Adm

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 91.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 17.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

05.006.12.361.0015.2468 – Encargos do Fundeb (70%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 286.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 57.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

05.006.12.361.0015.2469 – Encargos do Fundeb (30%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.200,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 37.470,00

Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0.934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das Receitas do Excesso de Arrecadação, apurado nas fontes de recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica; 1064 - Assistência



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem; e 0.934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças

Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão